



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 005/2023

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR., Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. Jansen Erley de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.974.215-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 495.923.609-44, investido no cargo de Assistente Administrativo,, para ocupar temporariamente durante o gozo de férias da titular do cargo, Sra. Fernanda Aline de Andrade, o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada " FG 01 ", em conformidade como § 8º., da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a função de Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR., 16 de janeiro de 2023.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 17 / 01 de 2023

Edição: 2860 / pag: 09

ARAPOTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br**TERMO DE RETIFICAÇÃO**Edital de Tomada de Preços nº 13/2022
Processo nº 225/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, através do Presidente da CPL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. ALTERANDO:**ONDE SE LÊ:**

16.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo;

16.1.4.3. Registro ou inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo;

16.1.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

DEVE-SE LER:

16.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo;

16.1.4.3. Registro ou inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, devendo estar em situação **REGULAR** junto ao mesmo;

16.1.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, Processo nº 225/2022, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital afetou a formulação das propostas, fica alterando-se a data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, a saber;

- Protocolo dos envelopes: até às 08h 30min do 03 de fevereiro de 2023;
- Abertura dos Envelopes e Início da Sessão: dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h.

Arapoti, em 13 de janeiro de 2023.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da CPL

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

EXCLUSIVO PARA ME - EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.5/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Contratação de Empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com a apresentação de laudos comparativos possibilitando ao Município a realização de procedimentos de desapropriação, permutas e locações.
3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/01/2023 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/01/2023.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.**DESPACHO**

Considerando os fatos apresentados no R. parecer de nº. A-115/2022, do nobre Procurador Jurídico Municipal.

Considerando o R. Relatório de Auditoria Interna Nº 001/2022.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, protestamos pela estima elevada sobre os devidos apontamentos da Procuradoria e da Controladoria Interna Municipal e, atendendo às recomendações, considerando ainda todos os fatos inerentes ao presente processo, DETERMINO o cancelamento do presente procedimento licitatório, processo que tem por objeto a Aquisição de Nobreak e Rack Servidor Piso para ser instalado na sala do Provedor de Comunicação de Dados, Voz, imagem, Internet e Administrador de Rede Interna da Prefeitura Municipal, através de Procedimento de Dispensa de Licitação, conforme quantidades e especificações constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2.022, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

Jundiá do Sul - PR, 09 de Janeiro de 2.023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**PORTARIA Nº. 005/2023**

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR., Sr. Eclair Rauhen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007, RESOLVE:
NOMEAR o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. Jansen Erley de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.974.215-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 495.923.609-44, investido no cargo de Assistente Administrativo,, para ocupar temporariamente durante o gozo de férias da titular do cargo, Sra. Fernanda Aline de Andrade, o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada " FG 01 ", em conformidade como § 8º., da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a função de Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR., 16 de janeiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito